

Adenda ao Aviso

PRÉMIO MUNICIPAL  
DE ARQUITETURA  
JOÃO ÁLVARO ROCHA

1ª EDIÇÃO

Tendo em consideração o período excecional dos últimos anos, que afetou a produção arquitetónica e a dinâmica do sector da construção e ainda o facto de não haver coincidência temporal com qualquer outra premiação equivalente, foi decidido alargar o período temporal de elegibilidade das intervenções a candidatar ao PMAJAR.

Nestes termos o n.º 3.3 do Aviso deve ter a seguinte redação:

**3.3.** São admitidas ao Prémio as intervenções cujo projeto de arquitetura seja da autoria de arquiteto(s), e que:

- a) No caso de obras de natureza privada, sujeitas a controlo prévio, tenha sido emitida autorização de utilização, entre os três e os oito anos anteriores a 31 de outubro do ano a que respeita o Prémio.
- b) No caso de obras de natureza privada, isentas de controlo prévio, tenha sido apresentada uma comunicação de início dos trabalhos e a obra tenha sido concluída no intervalo temporal entre os três e os oito anos anteriores a 31 de outubro do ano a que respeita o Prémio.
- c) No caso de obras de natureza pública, tenha sido emitida o Auto de receção provisória entre os três e os oito anos anteriores a 31 de outubro do ano a que respeita o Prémio.

Segue abaixo a republicação do Aviso da 1.ª edição do Prémio Municipal de Arquitetura João Álvaro Rocha, com a sua atual redação.

# *Aviso*

No âmbito do Regulamento n.º 410/2022 do Prémio Municipal de Arquitectura João Álvaro Rocha publicado em Diário da República, n.º 83, 2ª Série, Parte H, a 29 de abril de 2022.

# PRÉMIO MUNICIPAL 2 DE ARQUITECTURA 0 JOÃO ÁLVARO ROCHA 22

Promotor:



Organização:

ASSOCIAÇÃO  
PRÓ-ARQUITECTURA  
JOÃO ÁLVARO  
ROCHA

Apoio:



A integridade e autenticidade da sua [João Álvaro Rocha] obra será a referência para a criação deste prémio municipal que pretende, não só avaliar a qualidade do objeto arquitetónico ou urbanístico, mas sobretudo a sua função social e inserção urbana, dando por isso relevância ao período pós construção e à capacidade de resposta, demonstrada pela obra, ao propósito que presidiu à encomenda.

## 1 Organização e apoios

O Prémio Municipal de Arquitectura João Álvaro Rocha (PMAJAR) é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal da Maia (CMM) e pela Associação Pró-Arquitectura João Álvaro Rocha (APJAR), que conta com o apoio técnico da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN).

## 2 Periodicidade

O Prémio Municipal de Arquitectura João Álvaro Rocha tem uma periodicidade bienal.

O presente Aviso estabelece as normas complementares ao Regulamento do Prémio, o qual é de leitura aconselhada.

## 3 Objeto

**3.1.** O Prémio destina-se a distinguir Edificações e Espaços Públicos, localizados no município da Maia, que se destaquem pela sua qualidade arquitetónica e pela sua função social e cultural.

**3.2.** Para além das obras de iniciativa privada, podem ainda ser admitidas candidaturas de obras realizadas e promovidas pela administração direta ou indireta do estado ou por institutos públicos, com exceção da autarquia da Maia.

**3.3.** São admitidas ao Prémio as intervenções cujo projeto de arquitetura seja da autoria de arquiteto(s), e que:

**a)** No caso de obras de natureza privada, sujeitas a controlo prévio, tenha sido emitida autorização de utilização, entre os três e os oito anos anteriores a 31 de outubro do ano a que respeita o Prémio.

**b)** No caso de obras de natureza privada, isentas de controlo prévio, tenha sido apresentada uma comunicação de início dos trabalhos e a obra tenha sido concluída no intervalo temporal entre os três e os oito anos anteriores a 31 de outubro do ano a que respeita o Prémio.

**c)** No caso de obras de natureza pública, tenha sido emitida o Auto de recepção provisória entre os três e os oito anos anteriores a 31 de outubro do ano a que respeita o Prémio.

## 4 Objetivos

A atribuição do PMAJAR tem como objetivo, distinguir intervenções localizadas na área geográfica do Município da Maia:

- que se afirmem como exemplos de transformação qualitativa do contexto urbano, nomeadamente pela sua capacidade de integração na cidade, ou produção de espaço público qualificado;

- cuja linguagem arquitetónica e o conceito adotados constituam fatores distintivos e reflitam com clareza uma estratégia de intervenção arquitetónica e urbana;

- cuja qualidade final da obra se distinga pelo cuidado demonstrado, na articulação de materiais, na adoção de técnicas construtivas adequadas e ambientalmente

## 5 Candidaturas

sustentáveis, na inovação tecnológica bem como pela correção da sua execução;

- que demonstrem exercer a sua função social, evidenciada pela sua correta apropriação e capacidade de responder aos propósitos para que foi construída, sem perder a sua integridade e autenticidade.

**5.1.** As candidaturas são da responsabilidade do(s) arquiteto(s), autor(es) do projeto de arquitetura, do(s) proprietário(s) ou do empreiteiro da intervenção submetida ao Prémio.

**5.2.** A entrega das candidaturas será efetuada até ao dia 31 de outubro de 2022.

**5.3.** Os elementos que compõem a candidatura são designados a seguir, todos entregues via site [pma.joaoalvarorocha.pt](http://pma.joaoalvarorocha.pt), em formato digital:

- Até dois painéis DIN A1, de leitura vertical, formato PDF, 10 MB máximo, resolução mínima de 300 dpi, contendo todos os elementos gráficos necessários à compreensão da obra (nomeadamente desenhos - plantas, cortes, alçados, pormenores construtivos, etc e fotografias, de preferência com registos de uso da obra). As identificações da obra, autoria e /ou concorrente(s) não devem estar presentes nos painéis, mas no nome do ficheiro pdf (ex: obra\_autor\_concorrente\_nºpainel.pdf);

- Quatro imagens, formato JPEG, alta resolução 1920 X 1080 pixels, resolução mínima 300 dpi, tamanho máximo 25MB;

- Dois desenhos, formato PDF, mínimo DIN A4, resolução mínima 300 dpi, tamanho máximo 10MB;

- Memória descritiva, formato word e formato pdf, máximo de 300 palavras, com indicação da localização da obra (morada e se possível link para mapa com localização digital).

- Biografia(s) profissional(is) do(s) candidato(s), formato word e formato pdf, máximo de 100 palavras;

- Fotografia do(s) candidatos(s) em formato JPEG, alta resolução 1920 X 1080 pixels, resolução mínima 300 dpi, tamanho máximo 25MB;

- É opcional a entrega de testemunho(s) do(s) utilizador(es) da obra, em formato word e formato pdf, máximo de 300 palavras, ou em vídeo com o limite de dois minutos;

Todos os elementos devem estar devidamente creditados, devendo ser livre de pagamento de direitos para a realização das atividades descritas neste Aviso e no Regulamento que se prendem com a realização dos Prémios e Exposição, para a divulgação do Prémio em portais, meios de comunicação e redes sociais, e ainda para o arquivo digital do Prémio que ficará patente no respetivo portal.

**5.4** Todas as candidaturas, para além dos elementos que representam a obra candidata, deverão ser acompanhadas de:

**a)** Ficha de inscrição (Anexo I), entregue no ato da submissão da candidatura, cuja receção será confirmada via mensagem de correio eletrónico;

**b)** Declaração emitida pela Ordem dos Arquitectos, comprovativa das habilitações profissionais do arquitecto, autor do projecto de arquitectura, e/ou cópia da cédula profissional

**5.5** Deve ser garantida a possibilidade de visita à obra por parte do júri.

**5.6.** No caso de uma obra sujeita a controlo prévio, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a candidatura deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de um dos documentos abaixo mencionados, conforme se trate de obra do domínio público ou privado:

- a) Alvará de autorização de utilização (no caso das intervenções do domínio privado);
- b) Auto de receção provisória (no caso das intervenções do domínio público);

**5.7.** No caso de uma obra isenta de controlo prévio, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a candidatura deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de uma declaração, nos termos do Anexo II, emitida pelo arquiteto, autor do projeto de arquitetura.

**5.8.** No caso de a candidatura apresentada pelo(s) arquiteto(s), autor(es) do projeto de arquitetura, ou pelo empreiteiro da obra candidata ao Prémio, deve aquela ser acompanhada de uma declaração de concordância do(s) proprietário(s) da obra, conforme se trate de obra do domínio público ou privado:

- a) Anexo III – Declaração emitida por proprietário público (no caso de obra pública);
- b) Anexo IV - Declaração emitida por proprietário privado (no caso de obra privada);

**5.9.** No caso da candidatura ser apresentada pelo(s) proprietário(s), ou pelo empreiteiro da obra candidata ao Prémio, deve ainda ser incluída na proposta uma declaração de concordância do(s) arquiteto(s), autor(es) do projeto de arquitetura.

- a) Anexo V - Declaração emitida pelo(s) arquiteto(s), autor(es) do projeto de arquitetura;

## 6 Prémios

**6.1.** Será atribuído um único Prémio, de natureza não pecuniária, indistintamente do seu carácter de Edificação ou Espaço Público.

**6.2.** O Prémio incluirá:

- a) Edição de uma publicação de 80 páginas – formato 18 x 24 cm, editada em formato digital e versão impressa, com uma tiragem de 500 exemplares –, com destaque da obra premiada, dedicando-lhe aproximadamente 40 páginas;
- b) Realização de uma conferência sobre a obra premiada, com formato e divulgação que lhe garanta o devido destaque;
- c) Realização de uma visita guiada à obra premiada, aberta à comunidade;
- d) Edição de um vídeo sobre a obra premiada.

**6.3.** Poderão ainda ser atribuídas até um máximo de 4 Menções Honrosas, caso a qualidade das candidaturas o permita.

**6.4.** A publicação, referida na alínea a) do n.º 8.2, fará referência a todos os candidatos ao prémio, evidenciando o premiado e as menções honrosas, se as houver.

**6.5.** Ao candidato Premiado e aos que tenham recebido Menção Honrosa, serão atribuídos um diploma e uma placa identificativa do prémio, para colocar na fachada da sua intervenção (esta placa identificará o prémio, o(s) autor(es), o(s) proprietário(s) e o empreiteiro da intervenção).

## 7 Júri

**7.1.** O júri do prémio será constituído pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Maia, ou vereador que o represente, que presidirá, e pelos seguintes elementos:

a) Arquiteto designado pelo Conselho Diretivo da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos:

1. **Elemento efetivo:** Arq.<sup>a</sup> Maria Teresa Saraiva Pires da Fonseca Dias da Fonseca;
2. **Elemento suplente:** Arq.<sup>o</sup> André Cunha Fernandes;

b) Arquiteto designado pela APJAR –Pró Arquitectura João Álvaro Rocha em representação do CDIUJAR - Centro de Documentação e Interpretação Urbana João Álvaro Rocha:

1. **Elemento efetivo:** Arq.<sup>o</sup> José Manuel dos Santos Gigante;
2. **Elemento suplente:** Arq.<sup>a</sup> Ana Sousa da Costa;

c) Arquiteto designado pela Câmara Municipal da Maia

1. **Elemento efetivo:** Arq.<sup>o</sup> José Miguel Neto Viana Brás Rodrigues;
2. **Elemento suplente:** Arq.<sup>o</sup> Francisco José Melo da Cunha;

d) Individualidade designada pela Câmara Municipal da Maia:

1. **Elemento efetivo:** José Manuel Santos Maia;
2. **Elemento suplente:** Nuno Ricardo Vieira da Conceição Antunes Lopes.

## 8 Critérios de avaliação

**8.1.** Para avaliação das propostas o júri atentarà aos seguintes critérios e respetiva ponderação:

- a) Requalificação do ambiente urbano.....25 %  
Intervenções que se afirmam como exemplos de transformação qualitativa do contexto urbano, pela capacidade de integração na envolvente, ou de criação de espaço público qualificado;
- b) Qualidade arquitetónica.....25 %  
Obras, cuja linguagem arquitetónica e o conceito adotado constituam fatores distintivos e reflitam com clareza uma estratégia de intervenção arquitetónica e urbana;
- c) Inovação e sustentabilidade construtiva.....25 %  
Obras que se distingam pela adoção de materiais e técnicas construtivas adequadas e ambientalmente sustentáveis, pela utilização da inovação tecnológica, bem como pela correção da sua execução;
- d) Responsabilidade social.....25 %  
Intervenções que demonstrem exercer a sua função social, evidenciada pela sua correta apropriação e capacidade de responder aos propósitos para que foi construída, sem perder a sua integridade e autenticidade.

## 9 Notificação, divulgação e exposição

**9.1.** Todos os candidatos serão notificados da decisão de seleção e atribuição do prémio, através da publicitação do Relatório Final do Júri, na página do Prémio: [pma.joaoalvarorocha.pt](http://pma.joaoalvarorocha.pt).

**9.2.** Os resultados do Prémio serão divulgados nas páginas do Prémio [pma.joaoalvarorocha.pt](http://pma.joaoalvarorocha.pt), CMM e OASRN, com a identificação dos candidatos ao Prémio e com referência explícita e bem visível às respetivas autoridades.

**9.3.** A cerimónia solene para entrega do Prémio, será realizada no CDIUJAR ou, na sua eventual indisponibilidade, em local considerado adequado, no dia dez de janeiro do ano de 2023, ou em data aproximada.

**9.4.** Na mesma data será inaugurada a exposição com todos os trabalhos candidatos ao prémio, no CDIUJAR.

## 10 Direitos de autor

Os elementos que compõem a candidatura premiada passarão a constituir propriedade patrimonial da Câmara Municipal da Maia e da APJAR, sem prejuízo dos direitos de natureza pessoal do(s) seu(s) autor(es), conforme o disposto no n.º 3 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março.

## 11 Disposições gerais

**11.1.** A participação no PMAJAR implica a aceitação integral do conteúdo do Regulamento e presente Aviso.

**11.2.** Os casos omissos serão colocados à consideração da organização do PMAJAR.

## 13 Contactos

**APJAR — Associação Pró-arquitectura João Álvaro Rocha**

Morada: Rua Professora Carolina de Freitas Soares Carvalho, 32, 4470-480 Maia

Tel: 00 351 966 640 564

E-mail: [apjar@joaoalvarorocha.pt](mailto:apjar@joaoalvarorocha.pt)

Site: [pma.joaoalvarorocha.pt](http://pma.joaoalvarorocha.pt)

# ANEXO I Ficha de inscrição

## A. OBRA CANDIDATA

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Edificação                | <input type="checkbox"/> Espaço público |
| <input type="checkbox"/> Sujeita a controlo prévio | <input type="checkbox"/> Obra pública   |
| <input type="checkbox"/> Isenta de controlo prévio | <input type="checkbox"/> Obra privada   |

## B. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Declaração emitida pela Ordem dos Arquitectos
- Anexo II
- Anexo III
- Anexo IV
- Anexo V
- Cópia de alvará de autorização de utilização
- Cópia de comunicação de início dos trabalhos
- Cópia de auto de recepção provisória

## C. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo

-----

Indicar em que situação se candidata  
(arquitecto, proprietário ou empreiteiro)

-----

Morada

-----

Telefone

-----

E-mail

-----

## D. IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES DOS PROJECTOS (nome completo e assinatura)

Coordenador de projecto

-----

Autor(es) do projecto de arquitectura

-----

Autor(es) do projecto de estabilidade

-----

Autor(es) do projecto de alimentação e distribuição  
energia elétrica e de instalação de gás

-----

Autor(es) do projecto de redes prediais de águas e  
esgotos

-----

Autor(es) do projecto de águas pluviais

-----

Autor(es) do projecto de arranjos exteriores

-----

Outros (...)

-----

ASSINATURA DO CANDIDATO

-----



## ANEXO II Declaração de responsabilidade

(no caso de edificações isentas de controlo prévio, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_<sup>(a)</sup>, com morada na \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
contribuinte número \_\_\_\_\_, inscrito na Ordem dos Arquitectos  
sob o número \_\_\_\_\_, DECLARA, na qualidade de candidato  
ao Prémio Municipal de Arquitectura João Álvaro Rocha e autor do projecto de  
arquitECTURA, referente às obras isentas de controlo prévio, nos termos do Regime  
Jurídico da Urbanização e da Edificação, realizadas na edificação localizada em  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_<sup>(b)</sup>, se encontram totalmente concluídas,  
dentro do intervalo de tempo definido na alínea b), do n.º 3.5. do presente  
Regulamento, e cumprem todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis  
a cada especialidade e a respeitar por cada autor de projecto.

ASSINATURA <sup>(c)</sup> \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

Instruções de Preenchimento:

- a) Nome arquitecto, autor do projecto de arquitectura.
- b) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia) candidata.
- c) Assinatura do arquitecto, autor do projecto de arquitectura.

ANEXO III Declaração de autorização do proprietário público  
(relativa a edificação do domínio público)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_<sup>(a)</sup>, com morada  
na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_,  
representante legal da \_\_\_\_\_<sup>(b)</sup>,  
na qualidade de \_\_\_\_\_, DECLARA autorizar o  
candidato \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ <sup>(c)</sup> a apresentar candidatura  
ao Prémio Municipal de Arquitectura João Álvaro Rocha, com a obra localizada  
em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ <sup>(d)</sup>, da propriedade da Entidade  
Pública que representa, e autoriza as publicações, exposições e as visitas guiadas  
à obra, no caso daquela vir a ser premiada, sem que daí receba qualquer tipo de  
contrapartida financeira.

ASSINATURA <sup>(e)</sup> \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

Instruções de Preenchimento:

- a) Nome e habilitação do representante legal da entidade pública, proprietária da edificação submetida ao Prémio.
- b) Identificação da Entidade Pública proprietária da edificação submetida ao Prémio.
- c) Nome do candidato ao Prémio.
- d) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia) candidata.
- e) Assinatura do representante legal da Entidade Pública, proprietária da edificação submetida ao Prémio.

ANEXO IV Declaração de autorização do proprietário privado  
(relativa a edificação do domínio privado)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_<sup>(a)</sup>, com morada na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
contribuinte número \_\_\_\_\_, DECLARA autorizar o candidato  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ <sup>(b)</sup> a apresentar candidatura ao  
Prémio Municipal de Arquitectura João Álvaro Rocha, com a obra localizada em  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ <sup>(c)</sup>, de que é proprietário, e  
autoriza as publicações, exposições e as visitas guiadas à obra, no caso daquela  
vir a ser premiada, sem que daí receba qualquer tipo de contrapartida financeira.

ASSINATURA <sup>(d)</sup> \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

Instruções de Preenchimento:

- a) Nome do proprietário da edificação submetida ao Prémio.
- b) Nome do candidato ao Prémio.
- c) Localização da edificação (rua, número de polícia e freguesia) candidata.
- d) Assinatura do proprietário da edificação submetida ao Prémio.

# ANEXO V Declaração de autorização do arquitecto autor do projecto de arquitectura

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_<sup>(a)</sup>, com morada na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
contribuinte número \_\_\_\_\_, DECLARA autorizar o candidato  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_<sup>(b)</sup> a apresentar candidatura ao  
Prémio Municipal de Arquitectura João Álvaro Rocha, com a obra localizada em \_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_<sup>(c)</sup>, de que é autor, e autoriza  
as publicações, exposições e as visitas guiadas à obra, no caso daquela vir a ser  
premiada, sem que daí receba qualquer tipo de contrapartida financeira.

ASSINATURA <sup>(d)</sup> \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

#### Instruções de Preenchimento:

- a) Nome do arquitecto autor do projecto de arquitectura submetida ao Prémio.
- b) Nome do candidato ao Prémio.
- c) Localização da edificação (rua, número de polícia e freguesia) candidata.
- d) Assinatura do arquitecto autor do projecto de arquitectura submetida ao Prémio.